

LICITAÇÃO Nº.: 017/2017

S - 246
E - 434
E - 435

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2017.

HORÁRIO: 08:30 HORAS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



COMUNICADO INTERNO Nº 173/2017

De: ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PESSOA JURÍDICA, ESPECÍFICA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM ART. 24 DA LEI 8.666 DE JUNHO DE 1993, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.**

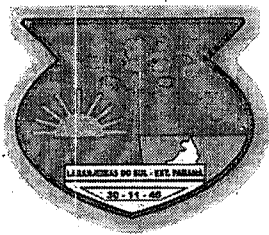
Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a contratação da Empresa, pessoa jurídica, específica, através de dispensa de licitação, de acordo com Art. 24 da Lei 8.666 de 1993 para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a execução de formação profissional no formato de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os usuários da Política Pública de Assistência Social, sendo o público prioritário os usuários **cadastrados** no CADÚNICO, não necessariamente beneficiários de algum programa, mas que encontram-se, no momento, fora do mercado de trabalho, ou seja, indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, público alvo da Assistência Social.

As aquisições dos serviços se justificam, pois, em todo território nacional, observamos o aumento do desemprego, sendo que a falta de capacitação profissional contribui não somente com a perda de vagas de emprego, mas também na dificuldade de inserção no mercado de trabalho por falta de capacitação profissional. Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, através de seu planejamento das ações propõe a contratação, através de dispensa de licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Para tanto, propomos a utilização dos recursos financeiros federais recebidos e alocados no Fundo Municipal de Assistência Social através do Índice de Gestão descentralizada – IGD/PBF.

Os recursos do IGD/PBF podem ser utilizados para atividades que desenvolvam oportunidades para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Estas ações podem ser desenvolvidas por iniciativa do próprio governo municipal ou para apoiar a ampliação de ações dos governos federal e estadual. Os programas complementares podem ser implementados em qualquer das seguintes áreas, dentre outras:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- alfabetização e aumento de escolaridade de jovens e adultos;
- qualificação e formação profissional;
- elaboração de mecanismos de inserção ocupacional, de "balcões de emprego" e de intermediação de mão de obra;
- atividades de geração de trabalho e renda;
- ações de incentivo ao cooperativismo;
- ações de desenvolvimento comunitário e territorial;
- integração de sistemas de cadastramento de famílias no Cadastro Único e de emprego e inserção ocupacional;
- desenvolvimento de estratégias de mobilização e informação.

Nesse sentido, partido do pressuposto de que o Prestador de Serviços a ser contratado se enquadra nos moldes de dispensa de licitação, não realizamos demais orçamentos, tendo em vistas a não existência de outro prestador específico destes tipos de serviços local, bem como, a não existência de empresas com o perfil da empresa que se pretende contratar.

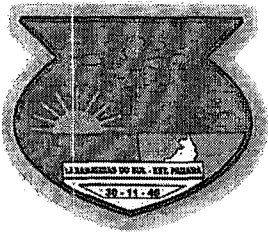
DO ORÇAMENTO:

Item	Nome do produto/serviço/CURSO DE CAPACITAÇÃO	Nº TURMAS	CARGA HOR/TURMA	ALUNOS /TURMA	INVEST./TURMA
1	INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM	1	15	20	R\$ 4.780,00
2	TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE CAIXA	1	20	20	R\$ 6.340,00
3	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	15	25	R\$ 5.200,00
4	TÉCNICAS DE VENDAS	1	15	25	R\$ 5.200,00
5	TÉCNICAS EM PADARIA	1	40	20	GRATUITO
6	TÉCNICAS EM CONFEITARIA	1	40	20	GRATUITO
TOTALS		6	145	130	R\$ 21.520,00

OBS: A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CURSOS SEGUE ANEXO A ESTE COMUNICADO.

DA GARANTIA:

Caso necessário solicitar garantia dos produtos ou serviços prestados. (a critério da secretaria poderá solicitar a exigência de garantia mínima do produto ou serviço prestado, ressaltando que tal garantia deverá estar prevista legalmente na seara jurídica).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O Valor Global será pago proporcionalmente às horas de serviços realizados e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

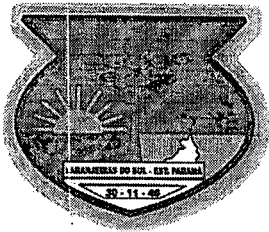
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 21.520,00 (vinte e hum mil, quinhentos e vinte reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição serviços prestados deverá ser utilizado a seguinte dotação, fonte: 940 IGD/PBF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de acordo com o contrato.

ANEXOS

Proposta nº 294 v2, Modelo de contrato (deverá ser analisado e preenchido), Termo de Compromisso (Aluno), Termo de Cooperação 70148/2017 (cursos gratuitos, com o aval do jurídico já pode ser assinado) e demais documentos exigidos pela prefeitura municipal e previsão de datas e equipamentos necessários.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Márcio Alexandre de Souza, pelo telefone 42 3635 5311.

Cordialmente,

ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
e Segurança da Família



Senac

Atendimento Corporativo

Proposta Nº 294 v2

14/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Sra **Cassiê K. Refosco**

Telefone: 42-3635-2969

Email: cassie@seju.det.pr.gov.br

Cidade: Guarapuava

Prezada Senhora

Em resposta à solicitação e com base nas necessidades apontadas, apresentamos proposta conforme segue:

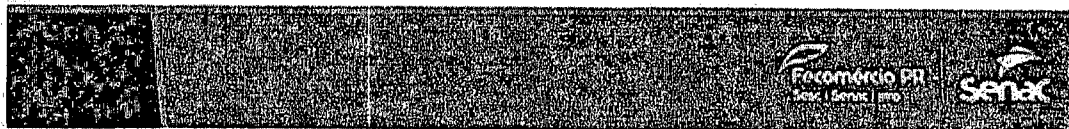
INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM - 1 turma(s) de 15h
TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE CAIXA - 1 turma(s) de 20h
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE - 1 turma(s) de 15h
TÉCNICAS DE VENDAS - 1 turma(s) de 15h

Informamos que o(a) Técnica de Relações com o Mercado **ANGELA KARLA DE FRANCA** estará à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio de contato telefônico 42 3626 7507 e/ou por e-mail angela.karla@pr.senac.br.

Queremos convidá-la a visitar nosso site www.pr.senac.br, no qual poderá encontrar informações sobre nossa Instituição, as nossas áreas de atuação, portfólio e programação de cursos.

Atenciosamente,

Marta Gavanski Harmatiuka
Gerente Executiva da Unidade de Educação Profissional do Senac em GUARAPUAVA
CNPJ 03.541.088/0003-09





O Senac

O Senac é uma das maiores instituições de educação profissional do Brasil.

No Paraná está presente desde 7 de julho de 1947, com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Conta com 36 Unidades de Educação Profissional distribuídas pelo estado, sendo 1 de Educação Profissional a Distância e 4 Unidades Móveis: Gastronomia, Informática, Beleza e Panificação.

Por meio do Atendimento Corporativo proporciona às Empresas, Cooperativas e Prefeituras o desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades indispensáveis à atuação dos profissionais no mundo do trabalho.

O Atendimento Corporativo é a combinação perfeita de flexibilidade de horários e locais de estudo. O programa desenvolve serviços educacionais personalizados de acordo com as necessidades e características específicas das empresas.

Oferecemos soluções inovadoras e comprometidas com a realidade do cliente, em diferentes modalidades, metodologias e recursos educacionais, desenvolvidos tanto com a nossa experiência em projetos presenciais quanto com a nossa eficiência na oferta de cursos a distância.

Ao escolher os serviços do Atendimento Corporativo, a empresa valoriza e investe em um dos mais importantes elementos do seu empreendimento: as pessoas.

Chame o Senac: entregamos à sua empresa a melhor parceria para os melhores resultados.



Curso: 5110 - INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM

Objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas básicas para o desempenho da função de garçom.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: 7º ano do Ensino Fundamental

Outros Pré-requisitos:

Disciplina: Introdução aos Serviços de Garçom

Conteúdo

Caracterização da ocupação.
Higiene e apresentação pessoal.
Higiene do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios.
Postura profissional.
Descarte de lixo.
Tipos de restaurante.
Tipos de serviço.
Mise-en-place.
Serviço de bebidas.
Técnicas de bandeja.
Atendimentos ao cliente.
Vendas.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h
Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 20
Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 4.780,00
Investimento Total: R\$ 4.780,00

AD



Curso: 5997 - TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE CAIXA

Objetivo: Proporcionar aos participantes os conhecimentos para as atividades operacionais do caixa de supermercado.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

Disciplina: Técnicas para Operação de Caixa

Conteúdo

Postura profissional do operador de caixa.
Atividades do operador de caixa.
Documentação de caixa.
Movimento de valores.
Automação comercial.
Medidas, grandezas proporcionais.
Porcentagem, juros e descontos simples.
Atividade prática: operação de caixa de supermercado.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 20h

Carga Horária Total: 20h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 20

Nº de Alunos Total: 20

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 6.340,00

Investimento Total: R\$ 6.340,00



Curso: 8383 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE

Objetivo: Propiciar ao participantes conhecimentos sobre a importância da qualidade no atendimento como fator de satisfação e fidelização de clientes.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

Disciplina: Qualidade no Atendimento ao Cliente

Conteúdo

- Conceito de qualidade.
- Cliente: definição e tipologia.
- Fatores que influenciam o comportamento do cliente.
- Tipos de atendimento ao cliente.
- Percepção de qualidade e satisfação do cliente.
- Direitos do consumidor.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h
Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 25
Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 5.200,00
Investimento Total: R\$ 5.200,00



Curso: 8455 - TÉCNICAS DE VENDAS

Objetivo: Proporcionar aos participantes técnicas de vendas para desempenhar ações eficazes, visando a satisfação, conquista e fidelização de clientes.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 9º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Técnicas de Vendas

Conteúdo

O novo perfil do profissional de vendas.
Tipos, etapas e processos da venda.
Tipos e perfil de clientes/consumidores.
Prospecção, conquista e fidelização de clientes.
Estilos e técnicas de negociação.
Conhecimento do produto/serviço e seus atributos.
Pré-venda.
Como apresentar propostas.
Abordagens pessoal e telefônica.
Superação de objeções na venda.
Fechamento de vendas e avaliações.
Pós-venda.
Venda adicional.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 25

Nº de Alunos Total: 25

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 5.200,00

Investimento Total: R\$ 5.200,00



Investimento Total da proposta: **R\$ 21.520,00**

Para a execução da atividade, será firmado o **contrato de Prestação de Serviços** com a Prefeitura Municipal, que deverá apresentar a **nota de empenho** efetuada pelo município e também o **termo de compromisso** encaminhado em anexo neste e-mail.

Forma de Pagamento:

Fatura: vencimento 30 dias após a realização da ação

INFORMAÇÕES GERAIS:

Matrícula: Será efetivada mediante preenchimento completo da Ficha de Matrícula, assinadas e enviadas ao Senac na data de início do Curso.

Certificado: frequência mínima de 75% da carga horária do curso mediante assinatura na lista de presença do Senac e preenchimento completo da Ficha da Matrícula.

Local: o contratante deverá disponibilizar local adequado para a realização dos cursos

Coffee Break: não contemplado na proposta

Validade da proposta: **13/09/2017**

marcelo...



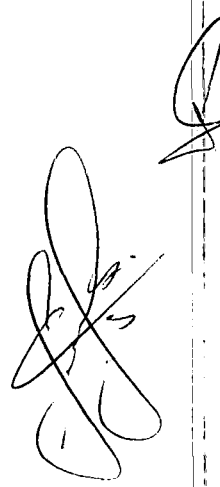
Bom dia!

Segue abaixo informações referente aos cursos. Falta apenas confirmar as datas do curso Técnicas para Operação de Caixa. Hoje a tarde lhe passo.

Marcio, abaixo está descrito os equipamentos necessários para os cursos na área de gastronomia e outros.

Cursos	CH/ Turma	Alunos/ Turma	Período/horário
TÉCNICAS EM PADARIA	40	20	01/11, 06 a 14/11 e 16 e 17/11 das 08:00 às 12:00
TÉCNICAS EM CONFEITARIA	40	20	01/11, 06 a 14/11 e 16 e 17/11 das 13:00 às 17:00
INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM	15	20	27/11 das 13:00 às 17:00, 28/11 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 29/11 das 13:00 às 17:00
TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE CAIXA	20	20	08 e 09/11 À confirmar restante de datas e horários
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	15	25	10,16,17, 23 e 24/10 das 09:00 às 12:00
TÉCNICAS DE VENDAS	15	25	10,16,17, 23 e 24/10 das 13:00 às 16:00
Totais	145	130	

Cursos	Equipamentos e local necessários
TÉCNICAS EM PADARIA TÉCNICAS EM CONFEITARIA	5 bancadas (mesas de inox) 4 batedeiras planetarias 20 pratos rasos 20 pratos fundos 60 talheres (20 garfos, 20-facas, 20 colheres) 2 geladeiras 4 balanças digital 1 forno elétrico grande ou dois pequenos 10 bowls de inox 10 bowls de vidro 2 rolos de massa grande 6 espátulas de silicone 20 copos 5 medidores 1 microondas 2 jarras 12 panelas (4 pequenas 4 médias 4 grandes) 1 microondas Formas de pão 4 und Forma de bolo retangulas 4 und 1 liquidificador 2 mixer 1 processador 8 tabuas grandes 8 facas do chefe 6 facas de legumes 4 peneiras de ferro





INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM	Projektor multimídia (data show) e caixa de som. Local: Restaurante com mesas e bandejas
TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE CAIXA	Projektor multimídia (data show) e caixa de som. Local: No último dia de curso, seria interessante realizar uma visita técnica em um Supermercado e liberação de dois caixas para a prática (pode ser sem acesso ao sistema e sem valores)
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	Projektor multimídia (data show) e caixa de som
TÉCNICAS DE VENDAS	Projektor multimídia (data show) e caixa de som



Boa tarde!

Segue abaixo cronograma atualizado. Incluí as datas do curso Técnicas para Operação de Caixa. Alguma dúvida?

Cursos	CH/ Turma	Alunos/ Turma	Período/horário
TECNICAS EM PADARIA	40	20	01/11, 06 a 14/11 e 16 e 17/11 das 08:00 às 12:00
TECNICAS EM CONFETARIA	40	20	01/11, 06 a 14/11 e 16 e 17/11 das 13:00 às 17:00
INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM	15	20	27/11 das 13:00 às 17:00, 28/11 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 29/11 das 13:00 às 17:00
TECNICAS PARA OPERAÇÃO DE CAIXA	20	20	22/11 das 09h às 12h e das 13h às 16h 23/11 09h às 12h e das 13h às 17h e 24/11 08h às 12h e das 13h às 16h
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	15	25	10,16,17, 23 e 24/10 das 09:00 às 12:00
TECNICAS DE VENDAS	15	25	10,16,17, 23 e 24/10 das 13:00 às 16:00
Totais	145	130	

Cursos	Equipamentos e local necessários
TECNICAS EM PADARIA TECNICAS EM CONFETARIA	5 bancadas (mesas de inox) 4 batedeiras planetarias 20 pratos rasos 20 pratos fundos 60 talheres (20.garfos, 20 facas, 20 colheres) 2 geladeiras 4balancas digital 1 forno elétrico grande ou dois pequenos 10 bowls de inox 10 bowls de vidro 2 rolos de massa grande 6 espátulas de silicone 20 copos 5 medidores 1 microondas 2 jarras 12 panelas (4pequenas 4medias 4grandes) 1 microondas Formas de pão 4 und Forma de bolo retangulas 4und 1 liquidificador 2 mixer 1 processador 8tabuas grandes 8facas do chefe 6 facas de legumes 4 peneiras de ferro
INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM	Projeto multimídia (data show) e caixa de som. Local: Restaurante com mesas e bandejas
TECNICAS PARA OPERAÇÃO DE CAIXA	Projeto multimídia (data show) e caixa de som. Local: No último dia de curso, seria interessante realizar uma visita técnica em um Supermercado e liberação de dois caixas para a prática (pode ser sem acesso ao sistema e sem valores)
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	Projeto multimídia (data show) e caixa de som
TECNICAS DE VENDAS	Projeto multimídia (data show) e caixa de som

Angela Karla Franca | Técnica de Relações com o Mercado

Unidade de Educação Profissional de Guarapuava | UEP 07

Rua Padre Chagas, 3899 | CEP: 85010-020 | Guarapuava - PR

Tel: (42) 3626-7507 | (42) 9104-2945 | Ramal: 7507 | email: angela.karla@pr.senac.br | www.pr.senac.br

TERMO DE COMPROMISSO - Atendimento Corporativo



CURSO:			
DADOS DA EMPRESA			
Nome da Empresa:			
CNPJ:			
DADOS DO ALUNO			
Nome do aluno:			
Email:			
Nome da mãe:			
Data de Nascimento:			
Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade/UF:		CEP:	
Telefone(s):			
DOCUMENTOS			
CPF:			
RG / Órgão Expedidor/Emissor:			
ESCOLARIDADE			
Nível de Escolaridade:			
Curso:			
OCUPAÇÃO/PROFISSÃO			
Ocupação/Profissão:			
INFORMAÇÕES SENAC			
Código do aluno:		Código da Turma:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ALUNO			
Representante Legal:			
CPF:		RG / Órgão Expedidor/Emissor:	
Naturalidade:		Data de Nascimento:	
Nome da mãe do Representante:			
Mesmo endereço do aluno: () SIM ou () OUTRO:			
<p>1. O presente Termo de Compromisso faz parte integrante do TERMO E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/PR E A EMPRESA CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA) e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a empresa CONTRATANTE e o CONTRATADO.</p> <p>2. O(A) ALUNO(A) declara ter acesso e conhecimento das disposições contidas no TERMO E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/PR E A EMPRESA CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA), a ele disponíveis através do site www.pr.senac.br, bem como das normas contidas no Regimento Escolar e demais normas educacionais, assumindo o compromisso de cumpri-las, as quais o vinculam no que tange a direitos, deveres, obrigações e sanções previstas.</p> <p>3. O(A) ALUNO(A) declara ter ciência de que, para obter a aprovação no curso, deverá ter frequência e aproveitamento mínimo, conforme estipulado no Plano do Curso e no Regimento Escolar.</p> <p>4. O CONTRATADO reserve-se o direito de adiar o início do curso, e/ou cancelá-lo quando a turma respectiva não atingir o número mínimo de (xx) participantes, devendo informar ao CONTRATANTE de tal fato até o dia de início do curso, sendo que este ficará responsável por comunicar de tal fato ao(A) ALUNO(A) identificado no presente TERMO.</p>			
Cidade, Data/Mês/Ano.			
_____ (Assinatura - SENAC/PR)		_____ (Assinatura Aluno(a))	
_____ (Assinatura Representante Legal do Aluno)			

[Handwritten signatures and initials]



Senac na Empresa

Fecomércio PR
Sesc - Senac - IFPD

Senac

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS EDUCACIONAIS
DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 24 DA
LEI - 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, com sede na Rua André de Barros, 750 – Centro - Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0001-47, para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e da contribuição para o PIS/PASEP, no que se refere o art. 64 da lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e para fins de ISENÇÃO da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, de acordo com o que dispõe o artigo 14, inciso X, cumulado com o artigo 13, inciso VI, da Medida Provisória n.º 2.037-21, de 25 de agosto de 2000, declara que é serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de caráter educacional.

I. O SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Capital da República, criada e organizada pela Confederação Nacional do Comércio-CNN, de acordo com o disposto art. 2.º, do Decreto-lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, para o fim de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Na conceituação doutrinária, é Serviço Social Autônomo (Veja-se "Direito Administrativo", da Malheiros Editores- 18.ª edição - 1993, de Hely Lopes Meirelles, às páginas 335 e 336).

Assim, é instituído por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar, sem fins lucrativos, o ensino comercial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar (arts. 1.º, 2.º e 3.º, de seu Regulamento), sendo mantido por contribuições parafiscais.

Como ente de cooperação com o Poder Público, do gênero paraestatal, viceja ao lado do Estado e sob seu amparo, sem subordinação hierárquica a qualquer autoridade pública, ficando apenas vinculado ao órgão estatal mais relacionado com suas atividades, que é o Ministério do trabalho e Previdência Social (Decreto 74.296/74, art. 4.º, II.), para fins de controle finalístico e prestação de contas do dinheiro recebido para sua manutenção.

II. Para o custeio dos seus encargos e despesas, os empregadores do comércio e os de atividades assemelhadas pagam mensalmente uma contribuição parafiscal (conforme o disposto art. 4.º, do Decreto - Lei n.º 8.621, de 10/01/46, e 6.º, do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 61.843, de 05/12/67), a qual é arrecadada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, que a repassa, posteriormente (conforme artigo 30 do seu citado Regulamento), sendo que constituem rendas do SENAC referidas contribuições, mais doações e legados, auxílios e subvenções, multas arrecadadas por infração de dispositivos legais, regulamentares e regimentais, as rendas oriundas de prestações de serviços e de mutações de patrimônio, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza, e as rendas eventuais (conforme artigo 29 do seu Regulamento).

II. Nenhum recurso do SENAC, quer na Administração Nacional, quer nas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita no seu Regulamento (conforme artigo 34 do mesmo).

IV. Seus orçamentos, referente ao futuro exercício, são apresentados, para exame, ao seu Conselho Fiscal, e, após encaminhados à sua Administração Nacional, que os apresenta, para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social (artigos 11 e 13, da lei n.º 2.613, de 23/09/55; artigos 7.º, 14, "c", 17 "p, r", 25, "f", 26,"e", 28, I, "b", II., "b", II., "e", 36: e 37, do seu Regulamento já citado).

V. Suas prestações de contas, relativas à gestão econômico-financeira do exercício anterior, são apresentadas para exame ao seu Conselho Fiscal e, após encaminhadas à sua Administração Nacional, que as apresenta ao Tribunal de Contas da União (artigos 14, "e", 17, 25, "f", 26 "e", 28; I, "r", II., "m", III, "e", 38, parágrafo único; 39: e 40, do Regulamento já citado; 11 e 13, da lei 2.613, de 23/09/55; art. 4.º, II, do decreto n.º 74.296, de 16/07/74; art. 183, do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/67; art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal), sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e Externas, uma, da Secretaria de Controle Interno- Ciset, da Coordenadoria de Auditoria - COAUD, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social- MTPS, e, outra, do Tribunal de Contas da União - TCU.

VI. Por isso, em face da natureza de suas atividades, o Decreto n.º 61.843, de 05/12/67, aprovou o Regulamento do SENAC, o qual sublinha, no parágrafo único do seu art. 7.º, a imunidade do mesmo, disposto que :

Senac na Empresa

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Senac

"Art.7.º (...)

Parágrafo único. Os bens e serviços do SENAC gozam de imunidade fiscal, consoante o disposto no art. 20, III, "c", da Constituição.

Sendo que, por sua vez, a atual Constituição Federal, promulgada em outubro de 1988, contemplou o contido no art. 20, III, "c", da Carta Magna anterior, a que se referia o parágrafo único do art. 7.º, do Decreto n.º 61.843/67. Isto, no seu art. 150, VI, "c", e com a seguinte redação:

"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

VI-...

a)...

b)...

C) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei".

VII. E o SENAC faz jus ao disposto no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, porque além de não ter a finalidade e o objetivo de lucro, para ser o que é, precisa atender a todas as normas citadas, pois, se não o fizer, descaracteriza-se e podem seus dirigentes sofrer conseqüências (penais inclusive); dessa forma, cumpre fielmente os requisitos da lei, quais sejam, aqueles dispostos nos artigos 9.º, IV, "c", parágrafo 1.º, e 14, I, II, e III, do Código Tributário Nacional (isto é, instituição de ensino e emprega, sem fins lucrativos, integralmente, no país, seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais, mantendo inscricção contábil de suas receitas e despesas, responsabilizando-se pelos tributos que lhe caiba reter na fonte e praticando os atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros).



Senac na Empresa



VIII. A Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, que autorizou a União a criar o 'Serviço Social Rural', reafirma o direito do SENAC, em seus artigos 12 e 13:

"Artigo 12. Os serviços e bens do Serviço Social Rural gozam de ampla isenção fiscal como se fossem da própria União"(grifos nossos).

"Artigo 13. O disposto nos artigos 11 e 12 desta Lei se aplica ao Serviço Social da Indústria (SESI), ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

O SENAC, no exercício dos seus direitos legítimos, tem sido reconhecido por todos os órgãos com o não lançamento de tributos de qualquer ordem, a saber alguns: Imposto Sobre Serviços, Imposto de Renda, Imposto Único Sobre Energia Elétrica, ICM, ITBI, Imposto Predial e Territorial Urbano, etc.

Outrossim, nosso crédito em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região se refere a atividade própria exercida pelo SENAC-PR enquanto Serviço Social Autônomo, ente paraestatal, instituição de educação sem fins lucrativos, o enquadrando no já referido artigo 14, X, cumulado com o art. 13, VI, da Medida Provisória n.º 2.037, de 25.08.2000..

Desta forma, fazendo jus à imunidade quanto a impostos; não está obrigado a emitir faturas comerciais, notas fiscais e/ou duplicatas mercantis, pois não realiza atividade comercial, não lhe sendo exigido, por conseguinte, por exemplo, o Imposto Sobre Serviços, que seria a razão da emissão de notas fiscais. Adota, relativamente aos seus serviços prestados, uma simples fatura/recibo. E, enquanto Serviço Social Autônomo, faz jus também à ISENÇÃO da COFINS.

Outrossim, o signatário é representante legal da entidade, assumindo o compromisso de informar a esta unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento à presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal) e no crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27/12/90).



O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, oferece, há mais de 70 anos, capacitação e aperfeiçoamento profissional de qualidade à população.

Os serviços sociais autônomos atuam ao lado do Estado e, como desempenham tarefas consideradas de relevante interesse, recebem a oficialização do Poder Público, que lhes fornece a autorização legal para que arrecadem de forma compulsória recursos de parcela da sociedade e deles se utilizem para a manutenção de suas atividades: as denominadas contribuições parafiscais.

A contratação do Senac, instituição de desenvolvimento do ensino, de notória reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, pelo entes da Administração Pública, encontra fundamento no artigo 24, XIII, da Lei 8666/1993, ou seja, a licitação para contratação do Senac é dispensável, sendo possível esta se dar de forma direta, observando-se o PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. Note-se que “dispensável” não caracteriza a obrigatoriedade em efetivar a contratação, mas sim, de tornar o processo célere para o município. Qualquer outra instituição, que não as especificadas no artigo acima, deverão ter suas contratações precedidas de procedimento licitatório.

Outrossim, em decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, “a dispensa de procedimento licitatório fundamentada no inciso XIII do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993, é possível quando o objeto do contrato, comprovadamente, **consistir em atividade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, e guardar relação com os fins estatutários da instituição contratada**, além de estar comprovado que o preço ajustado é razoável e que a entidade selecionada detém estrutura que comporta o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos.” (Acórdão n.º 2567/2010-1ª Câmara, TC-009.680/2001-3, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 18.05.2010.)

Para tanto, observe-se que a contratação direta (dispensa de licitação) do Senac obedece os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, (...), não existindo óbices quando da sua efetivação.

Decreto-lei n.º 8.621 de 10 de Janeiro de 1946.

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição decreta:

Art. 1º. – Fica atribuído à Confederação Nacional do Comércio o encargo de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

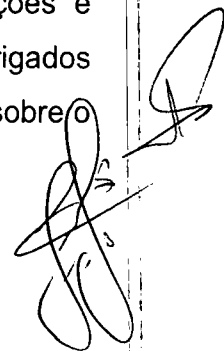
Parágrafo Único – As escolas de aprendizagem comercial manterão também cursos de continuação ou práticos e de especialização para os empregados adultos do comércio, não sujeitos à aprendizagem.

Art. 2º. – A Confederação Nacional do Comércio, para o fim de que trata o artigo anterior, criará o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Art. 3º. – O SENAC deverá também colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente, para o que promoverá os acordos necessários, exigindo sempre, em troca do auxílio financeiro que der, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de matrículas gratuitas, para comerciáveis, seus filhos, ou estudantes a que provadamente faltarem os recursos necessários.

Parágrafo Único – Nas localidades onde não existir estabelecimentos de ensino comercial reconhecido, ou onde a capacidade dos cursos de formação em funcionamento não atender às necessidades do meio, o SENAC providenciará a satisfação das exigências regulamentares para que na sua escola de aprendizagem funcionem cursos de formação e aperfeiçoamento necessários, ou promoverá os meios indispensáveis a incentivar a iniciativa particular e criá-los.

Art. 4º. – Para o custeio dos encargos do SENAC os estabelecimentos comerciais cujas atividades, de acordo com o quadro a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, estiverem enquadrados nas Federações e Sindicatos coordenados pela Confederação Nacional do Comércio, ficam obrigados ao pagamento mensal de uma contribuição equivalente a um por cento (1%) sobre o montante da remuneração paga à totalidade dos seus empregados.





§ 1º. – O montante da remuneração de que trata este artigo será o mesmo que servir de base à incidência da contribuição de previdência social, devida à respectiva instituição de aposentadoria e pensões.

§ 2º. – A arrecadação das contribuições será feita pelas instituições de aposentadoria e pensões e o seu produto será posto à disposição do SENAC, para aplicação proporcional nas diferentes unidades do país, de acordo com a correspondente arrecadação, deduzida a quota necessária às despesas de caráter geral. Quando as instituições de aposentadoria e pensões não possuírem serviço próprio de cobrança, entrará o SENAC em entendimento com tais órgãos a fim de ser feita a arrecadação por intermediário do Banco do Brasil, ministrados os elementos necessários à inscrição desses contribuintes.

§ 3º. – Por empregado entende-se todo e qualquer servidor de um estabelecimento, seja qual for a função ou categoria.

§ 4º. – O recolhimento da contribuição para o SENAC será concomitantemente com a da que for devida às instituições de aposentadoria e pensões de que os empregados são segurados.

Art. 5º. - Serão também contribuintes do SENAC as empresas de atividades mistas e que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos comerciais, e a sua contribuição será calculada apenas sobre o montante da remuneração para os empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 6º. - Ficarão isentos de contribuição os estabelecimentos que a, expensas próprias, mantiverem cursos práticos de comércio e de aprendizagem considerados pelo SENAC adequados aos seus fins, não só quanto às suas instalações como no tocante à constituição do corpo docente e ao regime escolar.

Parágrafo Único – O Estabelecimento beneficiado por este artigo obriga-se, porém ao recolhimento de um quinto(1/5) da contribuição a que estaria sujeito, para atender a despesas de caráter geral e de orientação e inspeção do ensino.

Art. 7º. - Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo SENAC, ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Parágrafo Único – Os governos estaduais e municipais baixarão os atos necessários à efetivação da medida consubstanciada neste artigo.

Art.8.º - O SENAC promoverá com as instituições de aposentadoria e pensões os entendimentos necessários para o efeito de aplicação do regime de arrecadação instituído no presente decreto-lei.

Art. 9º. – A Confederação Nacional do Comércio fica investida da necessária delegação de poder público para elaborar e expedir o regulamento do SENAC e as instruções necessárias ao funcionamento dos seus serviços.

Art. 10º. – O regulamento de que trata o artigo anterior entre outras disposições, dará organização aos órgão de direção do SENAC, constituindo um Conselho Nacional e Conselhos Estaduais ou Regionais.

§ 1º. – Presidirá o Conselho Nacional do SENAC o Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

§ 2º. – Os Presidentes dos Conselhos Estaduais ou Regionais serão escolhidos entre os Presidentes das Federações Sindicais dos Grupos do Comércio, preferindo-se sempre o da Federação representativa do maior contingente humano.

§ 3º. – Farão parte obrigatoriamente do Conselho Nacional o diretor do órgão encarregado da administração das atividades relativas ao ensino comercial do Ministério da Educação e Saúde e um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, designado pelo respectivo Ministro e dos Conselhos Estaduais ou Regionais farão também parte representantes dos dois Ministérios, igualmente designados.

Art. 11º. – As contribuições de que trata este Decreto-lei, serão cobradas a partir de 1º. de janeiro de 1946, com base na remuneração dos segurados de 1945.

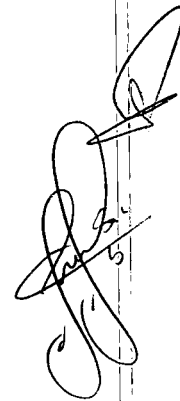
Art. 12º. – Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1946,
125º. da Independência e
58º. da República.

ass) JOSÉ LINHARES

R. CARNEIRO DE MENDONÇA

RAUL LEITÃO DA CUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 523.562-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 523.562-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2010

NOME: VITOR SALGADO MONASTIER

FILIAÇÃO: ACYR MONASTIER
MARIA DE LOURDES SALGADO MONASTIER

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1947

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 ZONA
C.CAS=453, LIVRO=116, FOLHA=492

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS EJM49995

PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, EM LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, EM 21 SET. 2012.

PARANÁ

RODRIGUES FLORES RODRIGUES
CRISTINA DE CARVALHO
PHILIPPE SANTOS FLOR
CARVALHO SOARES
APARECIDA RAMOS
NATALIA CAFANELLI FONTANA
DANIELE BERNARDI SILVA

Confere Com Original
14 / 09 / 17
Pref Mun Laranj do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 27.12.47

INSCRIÇÃO NO CPF 061.315.149-88

CONTRIBUINTE VITOR SALGADO MONASTIER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPE

TABELIONATO DE NOTAS EJM49996

PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, EM LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, EM 21 SET. 2012.

PARANÁ

RODRIGUES FLORES RODRIGUES
CRISTINA DE CARVALHO
PHILIPPE SANTOS FLOR
CARINE CARVALHO SOARES
LAIS APARECIDA RAMOS
NATALIA CAFANELLI FONTANA
DANIELE BERNARDI SILVA

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.088/0003-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/1999
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE DE EDUCACAO PROF. DO SENAC EM GUARAPUAVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO			
LOGRADOURO R PADRE CHAGAS	NÚMERO 3899	COMPLEMENTO	
CEP 85.010-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUARAPUAVA@PR.SENAC.BR		TELEFONE (42) 3626-7500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **17:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:56:39 do dia 10/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2017.

Código de controle da certidão: **F9B8.CFEF.3BB4.00FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016973588-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.541.088/0003-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

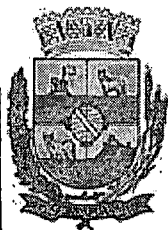
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 28151 /2017

CONTRIBUINTE:SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CPF/CNPJ:03.541.088/0003-09

ENDEREÇO:R. PADRE CHAGAS

Nº: 3599 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 27/09/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 837197980837197



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03541088/0003-09 ✓
Razão Social: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Endereço: RUA PADRE CHAGAS 3899 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

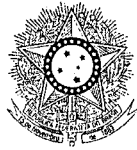
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017090403504908372831

Informação obtida em 06/09/2017, às 10:11:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.541.088/0003-09

Certidão nº: 137717578/2017

Expedição: 27/09/2017, às 17:06:50

Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.541.088/0003-09**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001590-32.2010.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

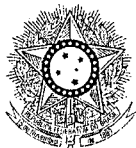
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



Certidão nº 137717578/2017. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer ação contra:

SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ.03.541.088/0001-47 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

Confere Com Original 24/08/17 Pref Mun Laranj do Sul

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: LUIZ

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ Nº: 03.541.088/0001-47

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/10/2017, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 0714.STQD.8036
Emitida em 08/08/2017 às 08:46:26

Dados transmitidos de forma segura.

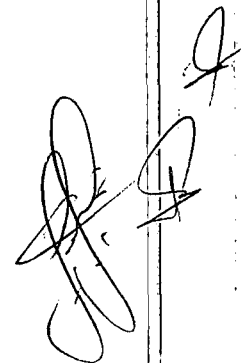


DECLARAÇÃO

Eu, **Vitor Salgado Monastier**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 523.562-6, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.315.149-68, **Diretor Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, DECLARO**, sob as penas da lei, que não possuo relações de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade com membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Curitiba, 26 de setembro de 2017.


Vitor Salgado Monastier
Diretor Regional



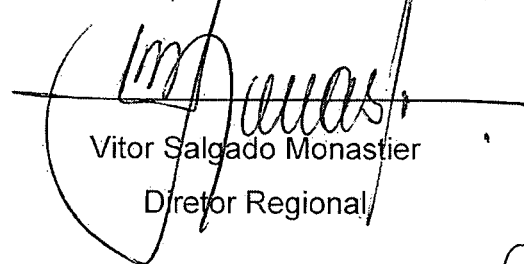
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA EM SEU QUADRO DE PESSOAL DE
EMPREGADOS NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO**

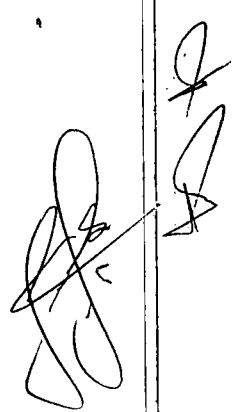
Referente a Dispensa de Licitação
Instaurada pelo Município de Laranjeiras do Sul - PR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrito no CNPJ n.º 03.541.088/0001-47, por intermédio de seu representante legal, Diretor Regional Vitor Salgado Monastier, portador da Carteira de Identidade n.º 523.562-6 SSP/PR e do CPF n.º 061.315.149-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz, nos termos da Lei n.º 10.097/2000, de 19/12/2000.

Curitiba, 26 de setembro de 2017.


Vitor Salgado Monastier
Diretor Regional





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO FORMATO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, solicitando a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para ministrar cursos de formação profissional no formato de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os usuários da política pública de assistência social, com o valor para a contratação de R\$ 21.520,00, sendo que a contratação deverá ser levado a feito com base no Art. 24, XIII da Lei Federal 8.666/1993. Assim, encaminho os documentos para contratação SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ Nº 03.541.088/0003-09.

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confeção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de setembro de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da **contratação do serviço nacional de aprendizagem comercial – senac, para ministrar cursos de formação profissional no formato de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os usuários da política pública de assistência social**, pelo valor de total de R\$ 21.520,00, objeto deste processo de dispensa de licitação, conforme segue:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.39.00.00	940
	Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	BL de Financ da Gest do Prog Bolsa Família

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 246/2017

Termo de Referência



434
435

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
246	Contratação de Serviço	27/9/2017	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
Local			
Código	Nome		
22	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SEC. DE ASSIS. SOCIAL		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO FORMATO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO FORMATO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017888	INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇON - 15 HRS - 20 ALUNOS	UN	1,00	4.780,00	4.780,00
017889	TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DE CAIXA - 20 HRS - 20 ALUNOS	UN	1,00	6.340,00	6.340,00
017890	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE - 15 HRS - 25 ALUNOS	UN	1,00	5.200,00	5.200,00
017891	TÉCNICAS DE VENDAS - 15 HRS - 25 ALUNOS	UN	1,00	5.200,00	5.200,00
				TOTAL	21.520,00
TOTAL GERAL					21.520,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO FORMATO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação, modalidade de contratação direta de pessoa jurídica para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para ministrar cursos de formação profissional no formato de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os usuários da política pública de assistência social.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para ministrar cursos de formação profissional no formato de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os usuários da política pública de assistência social.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família – Eliza Regina Gemelli da Silva, solicitando a contratação;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Documentos constitutivos da pessoa jurídica SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ Nº 03.541.088/0003-09;

Proposta Comercial nº 294 v2 do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC;

Decreto-lei n.º 8.621 de 10 de Janeiro de 1946 que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

A contratação irá auxiliar na capacitação, formação e aperfeiçoamento profissional dos usuários cadastrados no CadÚnico que encontram-se fora do mercado de trabalho, ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

seja, indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme justificativa da Secretária de Assistência Social.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso XIII da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, sendo a dispensa de licitação uma excessão à regra de licitar.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que no caso em apreço, tem-se uma das situações previstas no bojo da Lei Federal 8.666/1993, qual seja o Art. 24, XIII, o qual dispõe:

“na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Sobre a utilização do dispositivo acima, a Corte de Contas da União já se manifestou no seguinte sentido:

Contratações fundamentadas no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, são regulares quando, comprovadamente, houver nexos entre esse dispositivo, a natureza da instituição contratada e o objeto contratual, este necessariamente relativo a ensino, a pesquisa ou a desenvolvimento institucional. (Acórdão TCU nº 290/2007 – Plenário)

“limite-se a efetuar contratações com dispensa de licitação fundamentada na Lei n.º 8.958/1994, c/c o art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, nas hipóteses em que o objeto do contrato revelar-se diretamente relacionado à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico” (Acórdão TCU nº 50/2007 – Plenário)

Portanto, para a efetivação da referida contratação, faz-se mister que se observe a natureza do objeto e a natureza da instituição a ser contratada. Sobre a natureza do objeto,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

constata-se que o mesmo trata-se de ensino voltado ao desenvolvimento profissional. Sobre a natureza da instituição contratada, nota-se que a mesma revela-se voltada pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico conforme Decreto-lei n.º 8.621 de 10 de Janeiro de 1946.

Além, disso a instituição em questão apresenta histórico de expertise no segmento de capacitação do conteúdo e público alvo, além da larga especialidade comum às entidades vinculadas ao Sistema S, pois desenvolvem os referidos cursos há muito tempo no Estado do Paraná, (...). Outrossim, na dimensão pedagógica, a contratação de entidade de comprovada experiência técnica e profissional, com natureza paraestatal, tem maior credibilidade e segurança para a Administração Municipal, seja porque sua execução terá maior qualidade para os trabalhadores cursandos, como na própria garantia de que essas entidades concluirão os cursos contratados.

Merece destaque, também, o fato de que as entidades que integram o Sistema S têm inequívoca comprovação de execução de cursos desta natureza em parceria com entidades públicas, além de reputação ético-profissional consolidada e a larga experiência no desenvolvimento de qualificação técnico-profissional, bem como de equipe técnica especializada em cursos profissionalizantes.

Em tempo, salientamos que além do Projeto Básico, de autoria da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, juntou-se somente a proposta do SENAC, pois, dentro da modalidade de dispensa solicitada, bem como no formato de curso desejado, não encontrou-se outra executora que atendesse tais critérios.

Nos presentes autos, observa-se que foi coletado a proposta de preços do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, o qual apresentou o seguinte valor para execução dos serviços:

EMPRESA		VALOR
Empresa 01	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	R\$ 21.520,00

Pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Item	Curso	Nº Turmas	Carga horária	Alunos/Turma	Investimento/Turma
1	INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇON	1	15	20	R\$ 4.780,00
2	TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DE CAIXA	1	20	20	R\$ 6.340,00
3	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	15	25	R\$ 5.200,00
4	TÉCNICAS DE VENDAS	1	15	25	R\$ 5.200,00
Total					R\$ 21.520,00

O preço total da contratação será de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.39.00.00	940
	Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	BL de Financ da Gest do Prog Bolsa Família

A análise deste Presidente tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, XIII, na proposta de preços apresentada e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Decreto-lei n.º 8.621 de 10 de Janeiro de 1946 que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
- Cópia RG e CPF do Representante Legal.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declarações.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou Segurança da Família, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ Nº 03.541.088/0003-09, totalizando o valor de R\$ 21.520,00.

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de setembro de 2017.

Leoni Luiz Meletti
Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella
Membro

Edson Carlos Becker
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


Renan Langer
Membro


Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 017/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO FORMATO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ Nº 03.541.088/0003-09, pelo valor total de R\$ 21.520,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

SENAC/PR/Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XXX/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SOL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Guarapuava-PR, com endereço à Rua Padre Chagas, nº 3899, Centro, Guarapuava– PR, CEP 85.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0003-09, doravante denominado SENAC/UEP, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **VITOR SALGADO MONASTIER**, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, firmam o presente contrato em observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO FORMATO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para realização dos cursos, conforme segue:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇON	1	20	15	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
02	TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DE CAIXA	1	20	20	R\$ 6.340,00	R\$ 6.340,00
03	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	25	15	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
04	TÉCNICAS DE VENDAS	1	25	15	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
TOTAL						R\$ 21.520,00

Parágrafo primeiro: Para a efetivação da matrícula dos alunos no curso ora contratado, estes deverão possuir escolaridade e faixa etárias abaixo especificadas:

Item	Curso	Escolaridade Mínima	Faixa Etária Mínima
01	INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇON	7º Ano do Ensino Fundamental	18 anos
02	TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DE CAIXA	Ensino Fundamental Completo	16 anos
03	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	Ensino Fundamental Completo	16 anos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

04	TÉCNICAS DE VENDAS	9º Ano do Ensino Fundamental	16 anos
----	--------------------	------------------------------	---------

Parágrafo segundo: Os Cursos serão realizados em espaço físico adequado, na dependência disponibilizada pelo **CONTRATANTE**, nas seguintes datas:

Item	Curso	Período Horário
01	INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇON	27/11 das 13h às 17h, 28/11 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 29/11 das 13h às 17h
02	TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DE CAIXA	22/11 das 09h às 12h e das 13h às 16h 23/11 09h às 12h e das 13h às 17h e 24/11 08h às 12h e das 13h às 16h
03	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	17, 23, 24, 30 e 31/10 das 09:00 às 12:00
04	TÉCNICAS DE VENDAS	17, 23, 24, 30 e 31/10 das 13:00 às 16:00

Parágrafo terceiro: Poderá haver mudanças de datas e horários a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento do curso conforme disposto na cláusula quarta;
2. Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na cláusula primeira, bem como apresentar toda documentação necessária para a efetivação da matrícula;
3. Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

1. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
2. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
3. Fornecer o material didático, se previsto na programação;
4. Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
5. Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), que serão pagos proporcionalmente às horas de serviços realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de fatura.

Parágrafo único: A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Guarapuava-PR, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato, em razão do contido no art. 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará(ão) a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.39.00.00	940
	Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	BL de Financ da Gest do Prog Bolsa Família

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO

- I. Na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC-PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso.
- II. Os requisitos para aprovação, bem como os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com o(s) curso(s) contratado(s), respeitando as situações definidas no Regimento escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente prestação de serviços pelo CONTRATADO ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao CONTRATANTE, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade do CONTRATADO, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos docentes contratados para o desenvolvimento do curso.

CLAUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração e vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Guarapuava-PR, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

O Presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 017/2017 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no C.P.F. sob o nº 040.428.419-10 e portador da cédula de identidade nº 8.402.545-3-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir questões oriundas da implementação do objeto deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xx de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
VITOR SALGADO MONASTIER
Contratado

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO Nº. XXX/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO FORMATO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

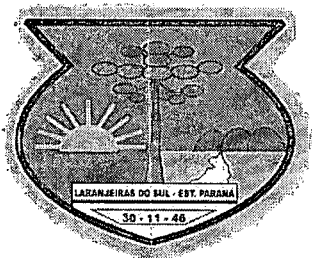
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Guarapuava-PR, com endereço à Rua Padre Chagas, nº 3899, Centro, Guarapuava– PR, CEP 85.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0003-09, doravante denominado SENAC/UEP, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **VITOR SALGADO MONASTIER**, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68.

Valor Total: R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 09/2017

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA

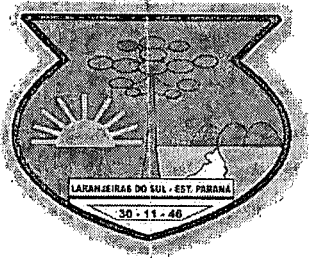
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E SERVIÇOS
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PESSOA JURÍDICA, ESPECÍFICA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM ART. 24 DA LEI 8.666/93, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAC.

1. RELATÓRIO

Instada a se manifestar (através de memorando interno do Secretário Municipal de Finanças), acerca da viabilidade da dispensa de licitação para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com objetivo de ministrar cursos de formação profissional no formato de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os usuários da política pública de assistência social, esta Procuradoria, em resposta a consulta deflagrada, se pronuncia pelo resguardo da legalidade e pela plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes, e ainda aos princípios que regem a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O valor da contratação é de R\$21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais), sendo informado pelo Departamento de Contabilidade a existência de dotação orçamentária para a contratação do serviço. Salienta-se que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, se configura em uma instituição brasileira de educação profissional de aprendizagem, sem fins lucrativos, instituída por lei para ministrar o ensino comercial, mantido por contribuição parafiscal, com regime semelhante ao regime público, com normas especiais de gerenciamento e controle de seus gastos e de utilização de recursos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

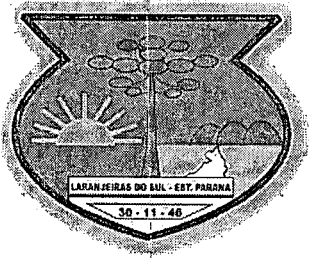
O presente procedimento tem, por finalidade, a celebração de contrato de prestação de serviços mediante dispensa de licitação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Assim, a Lei Maior acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública, sendo editada a lei federal nº8.666/93, regulamentando o dispositivo constitucional acima descrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (art. 25) ou nos casos de dispensa de licitação (art.24).

José dos Santos Carvalho Filho assim caracteriza a dispensa de licitação:

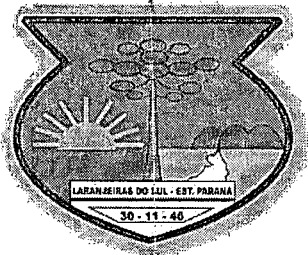
“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame”. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009. P.238).”

O art. 24 da Lei 8.666/93, prescreve as hipóteses nas quais o administrador público poderá dispensar o procedimento de licitação.

O caso em tela se enquadra no inciso XII, do referido artigo, que leciona o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com base no dispositivo legal acima transcrito extrai-se que, para a configuração dessa hipótese de dispensa, é necessário que a escolhida apresente os seguintes requisitos:

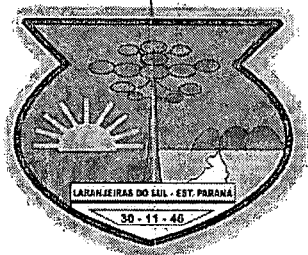
- a- Trata-se de instituição brasileira;
- b- Ser regimental ou estatutariamente destinada à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso;
- c- Deter inquestionável reputação ético-profissional
- d- Não ter fins lucrativos.

Para Joel Menezes de Niebuhr, duas questões devem ser analisadas para a contratação com base neste dispositivo:

“Em primeiro lugar, se a dispensa é para entidades dedicadas à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento nacional ou à recuperação do preso, evidentemente que o contrato a ser celebrado precisa guardar pertinência a tais finalidades. Ou seja, o contrato deve ter por objeto a pesquisa, o ensino ou algo prestante ao desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso.

Em segundo lugar, a instituição precisa dedicar-se à área objeto do contrato, que deve se relacionar com um dos objetivos enunciados no dispositivo supracitado e revelar experiência nela. Por exemplo: é irrazoável contratar instituição ambiental para realizar curso de marketing, ou instituição de engenharia para realizar curso de administração. A razoabilidade impõe que uma instituição dedicada à engenharia seja contratada para prestar serviços na área de engenharia. Quem é apto para prestar serviços em administração, venhamos e convenhamos, é uma instituição pertinente à Ciência da Administração; em hipótese alguma, uma instituição voltada à engenharia”. (NIEBUHR, Joel Menezes de. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 2 ed. Belo Horizonte: 2008,9.516-517)”.

É essencial, no caso, a existência de pertinência absoluta entre o objeto pretendido pela Administração e o objeto social da contratada. Nesse sentido ensina Marçal Justen Filho:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“Ou seja, somente se configuram os pressupostos do dispositivo quando o objeto da contratação inserir-se no âmbito de atividade inerente e próprio da instituição. (...)

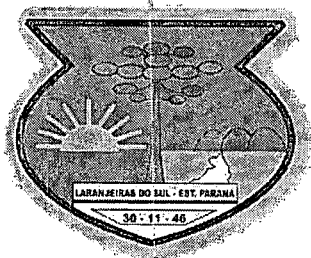
Justamente por isso, não há cabimento de invocar o inc. XIII para produzir a execução de objeto que não é inerente à atividade própria da instituição, no âmbito daquelas funções explicitamente indicadas no texto. Muito menos cabível é desnaturar o fim da instituição para agregar outros objetivos, de exclusivo interesse da Administração, que são encampados pela entidade privada como forma de captar recursos para sua manutenção” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9 ed. Editora Dialética, 1988, p.254/255).”

O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, que se pretende contratar, é uma instituição sem fins lucrativos, instituída por lei, com personalidade jurídica de direito privado, cuja qualidade dos serviços prestados há cinco décadas atuando no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores que buscam a promoção e a integração ao mercado de trabalho é conhecida e comprovada nacionalmente.

Assim, não há como negar que, no presente caso, a contratação direta do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, visando à formação profissional no formato de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os usuários de Política Pública de Assistência Social, amolda-se perfeitamente à hipótese prevista no inciso XIII, artigo 24, Lei 8.666/93.

3. DO PARECER

Considerando o já elencado, além do Memorando Interno da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, esta Procuradoria Geral do Município é de parecer favorável à dispensa de licitação para a contratação direta do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

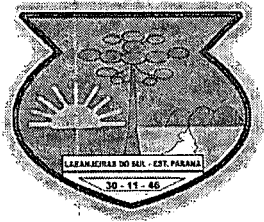
Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI

Procurador Geral do Município

OAB: 88307/PR





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 017/2017 - PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0003-09, pelo valor total de R\$ 21.520,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de setembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenario.sul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 29 de Setembro de 2017
ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Data: 20 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de setembro de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2017**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Francisco Ogibowski; Travessa Sócrates; Rua Luiz Carlos de Lima e Rua Geraldo dos Santos do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 06 de novembro de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Data: 23 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 2 de outubro de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 16.10.2017, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curiúva - PR. A abertura dos envelopes será às 09h:00m do dia 17.10.2017, no Setor de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032017100300223

Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva PR, 2 de outubro de 2017.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 833057/2016, PROCESSO 1033098/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Data e Horário para o Credenciamento: 19 de outubro de 2017 até as 8 horas 00 minuto.

Início da Sessão Pública: 19 de outubro de 2017 às 8 horas 10 minutos.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em, 2 DE OUTUBRO DE 2017
RIVAL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2017**

Objeto: O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares para a conclusão e implantação do Centro Especializado em Reabilitação de Foz do Iguaçu - CER IV, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o Edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de novembro de 2017, às 09 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOT-MAIL).

Foz do Iguaçu-PR, 2 de outubro de 2017.
VALDIR LAVINICKI
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
COMPANHIA DE SERVIÇOS
DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DATA: 17/10/2017. HORÁRIO: 14h00m. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pedra 1, pedra de bica corrida, para uso como base para pavimentação asfáltica, calçadas e outras obras de pavimentação, primária e asfalto diluído (CM-30), emulsão asfáltica catiônica (RR-1-C), para tapa buracos pinturas e ligação de base e recuperação de asfalto no Município de Guarapuava. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LOCAL: Sala de Licitações da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Triunfo, CEP: 85070-165, em Guarapuava - PR. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 - 0500, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 18h00. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Em, 29 de setembro de 2017.
FERNANDO DAMIANO
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMJ - SRP**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara, na modalidade de Pregão Presencial, sob Nº 048/2017-PMJ, a favor das empresas classificadas: N.G INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, referente aos itens nº 5 e 6; com o valor global de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais); FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, referente ao item nº 4, com o valor global de R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais); e DOCE INFÂNCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP, referente aos itens nº 1, 2 e 3, com o valor global de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).

Jussara-PR, 29 de Setembro de 2017
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Dispensa de Licitação nº 017/2017 - Contrato nº 163/2017
Objeto: Contratação do serviço nacional de aprendizagem comercial - SENAC, para ministrar cursos de formação inicial e continuada para os usuários da política pública de assistência social.
Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva.
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Guarapuava-PR, com endereço à Rua Padre Chagas, nº 3899, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-020, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.541.088/0003-09, doravante denominado SENAC/UEP, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 061.315.149-68. Valor do contrato R\$ 21.520,00 (Vinte um mil, quinhentos e vinte reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017/PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos justificativos parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 014/2017 - PMLS, cujo objeto é: Contratação do serviço nacional de aprendizagem comercial - SENAC, para ministrar cursos de formação inicial e continuada para os usuários da política pública de assistência social ao serviço nacional de aprendizagem comercial, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0003-09, pelo valor total de R\$ 21.520,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cenários, praças e nas escolas municipal no perímetro urbano e interior do município de Laranjeiras do Sul-PR.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 23/10/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

PROCESSO Nº. 257/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE
REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 20/10/2017 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu-Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 27 de setembro de 2017.
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

SENAC/PR/Nº 70150/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 163/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC, EM GUARAPUAVA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Guarapuava-PR, com endereço à Rua Padre Chagas, nº 3899, Centro, Guarapuava– PR, CEP 85.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0003-09, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **VITOR SALGADO MONASTIER**, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, firmam o presente contrato em observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações que seguem:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM	1	20	15	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
02	TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DE CAIXA	1	20	20	R\$ 6.340,00	R\$ 6.340,00
03	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	25	15	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
04	TÉCNICAS DE VENDAS	1	25	15	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
TOTAL						R\$ 21.520,00

Parágrafo primeiro: Para a efetivação da matrícula dos alunos no curso ora contratado, estes deverão possuir escolaridade e faixa etárias abaixo especificadas:

Item	Curso	Escolaridade Mínima	Faixa Etária Mínima
01	INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM	7º Ano do Ensino Fundamental	18 anos
02	TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DE CAIXA	Ensino Fundamental Completo	16 anos
03	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	Ensino Fundamental Completo	16 anos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



04	TÉCNICAS DE VENDAS	9º Ano do Ensino Fundamental	16 anos
----	--------------------	------------------------------	---------

Parágrafo segundo: Os Cursos serão realizados em espaço físico adequado, na dependência disponibilizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: As datas e horários para a realização dos cursos relacionados no *caput* de Cláusula, serão oportunamente acordados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento do curso conforme disposto na cláusula quarta;
2. Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na cláusula primeira, bem como apresentar toda documentação necessária para a efetivação da matrícula;
3. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

1. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
2. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
3. Fornecer o material didático, se previsto na programação;
4. Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
5. Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da fatura, que se dará após a conclusão de cada turma.

Parágrafo único: A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Guarapuava-PR, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato, em razão do contido no art. 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações decorrentes deste contrato consistir-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará(ão) a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.39.00.00	940
	Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	BL de Financ da Gest do Prog Bolsa Família

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO

- I. Na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC-PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada curso.
- II. Os requisitos para aprovação, bem como os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com o(s) curso(s) contratado(s), respeitando as situações definidas no Regimento escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente prestação de serviços pelo CONTRATADO ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao CONTRATANTE, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade do CONTRATADO, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos docentes contratados para o desenvolvimento do curso.

CLAUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração e vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento pela **CONTRATANTE** quanto ao pagamento dos serviços prestados, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A Sra. Gerente Executiva da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Guarapuava-PR, será a responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 017/2017 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no C.P.F. sob o nº 040.428.419-10 e portador da cédula de identidade nº 8.402.545-3-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir questões oriundas da implementação do objeto deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de setembro de 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL – SENAC VITOR SALGADO
MONASTIER
Contratado

TESTEMUNHAS

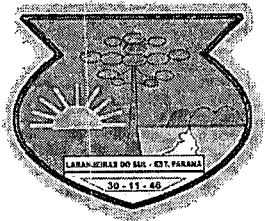
GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

MARTA GAVANSKI PARIMATIUKA
CPF nº 542.000.199-68
UEPIT - Guarapuava

DEOCLECIO DE NEZ
CPF nº 502.834.179-53

Audry C. C. S. A. Ruela
ANALISTA
Coordenadoria de Educação e Tecnologia

Ito Vieira
Diretor de Divisão de
Educação e Tecnologia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Guarapuava-PR, com endereço à Rua Padre Chagas, nº 3899, Centro, Guarapuava– PR, CEP 85.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0003-09, doravante denominado SENAC/UEP, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **VITOR SALGADO MONASTIER**, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68.

Valor Total: R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PMMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO SANTOLINI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 037.908.508-96, e portador da cédula de identidade nº 9.260.231-9-SP/PR.

CONTRATADA: VIAPARÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.087.507/0002-48, situada na Rua Diego Pinho, nº 1276, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.303-290, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO SANTOLINI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 037.908.508-96, e portador da cédula de identidade nº 9.260.231-9-SP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.295,53 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2017 - PMMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017 - PMMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 9.393.386-5-SP/PR e inscrito no CPF nº 037.908.508-96.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "sem fins econômicos", inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-01, com endereço à Rua Padre Chagas, nº 3889, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-020, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0003-09, doravante denominada SENAC/UEP, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. VÍTOR CESTARI, portador da cédula de identidade RG nº 523.360-5-SP/PR e inscrito no CPF nº 031.315.148-88.

Valor Total: R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O Sr. Prefeito JONATAS FELISBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais no ato de referir o Pregão Presencial Nº 102/2017 relativo aos MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte, ADJUDICA em favor de:

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Vencedor: W.F. CARVALHO & CAVALDA - ME. Lote: 01, 02. Valor Total: R\$ 12.046,00.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO (Emprego Municipal): R\$ 12.046,00 (doze mil e Quarenta e Oito Reais).

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2017.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-PMMS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO Nº 010/2017-PMMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 010/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDEJADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Papel Higiênico, Sabão, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO Nº 060/2017-PMMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 060/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Amoxicilina, Paracetamol, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO Nº 010/2017-PMMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 010/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDEJADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Papel Higiênico, Sabão, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO Nº 010/2017-PMMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 010/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDEJADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Papel Higiênico, Sabão, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.298,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO Nº 010/2017-PMMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 010/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDEJADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Papel Higiênico, Sabão, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO Nº 010/2017-PMMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 010/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDEJADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Papel Higiênico, Sabão, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8138



à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 29 de Setembro de 2017
ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Data: 20 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105 - Centro - Colombo / PR.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de setembro de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2017**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Francisco Ogibowski; Travessa Sócrates; Rua Luiz Carlos de Lima e Rua Geraldo dos Santos do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 06 de novembro de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.

Pregão Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Data: 23 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105 - Centro - Colombo / PR.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 2 de outubro de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h:30m do dia 17.10.2017, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curiúva - PR. A abertura dos envelopes será às 09h:00m do dia 17.10.2017, no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva, PR, 2 de outubro de 2017.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRIMÔNIO AGRÍCOLA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 833057/2016, PROCESSO 1023098/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Data e Horário para o Credenciamento: 19 de outubro de 2017 até as 8 horas 00 minutos.

Início da Sessão Pública: 19 de outubro de 2017 às 8 horas 10 minutos.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em, 2 DE OUTUBRO DE 2017
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2017**

Objeto: O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares para a conclusão e implantação do Centro Especializado em Reabilitação de Foz do Iguaçu - CER IV, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de novembro de 2017, às 09 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor IOT-MAIL).

Foz do Iguaçu-PR, 2 de outubro de 2017.
VALDIR LAVINICKI
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
COMPANHIA DE SERVIÇOS
DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DATA: 17/10/2017. HORÁRIO: 14h00m. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pedra 1, pedra de bica corrida, para uso como base para pavimentação asfáltica, calçadas e outras obras de pavimentação, primária e asfalto diluído (CM-30), emulsão asfáltica catiônica (RR1-C), para tapa buracos pinturas e ligação de base e recapeamento de asfalto no Município de Guarapuava. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LOCAL: Sala de Licitações da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava - PR. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 - 0500, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 18h00. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Em, 29 de setembro de 2017.
FERNANDO DAMIAMI
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMJ - SRP**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara, na modalidade de Pregão Presencial, sob. Nº 048/2017-PMJ, a favor das empresas classificadas: N.G INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, referente aos itens nº 5 e 6, com o valor global de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais); FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, referente ao item nº 4, com o valor global de R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais); e DOCE INFÂNCIA MOVEIS E BRINQUELOS LTDA - EPP, referente aos itens nº 1, 2 e 3, com o valor global de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).

Jussara-PR, 29 de Setembro de 2017
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Dispensa de Licitação nº 017/2017 - Contrato nº 163/2017

Objeto: Contratação de serviço nacional de aprendizagem comercial - SENAC, para ministrar cursos de formação inicial e continuada para os usuários da política pública de assistência social.

Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Juntas Felisberto da Silva.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Guarapuava-PR, com endereço à Rua Padre Chagas, nº 3899, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-020, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.541.088/0003-09, doravante denominado SENAC/JEP, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 061.315.149-68. Valor do contrato R\$ 21.520,00 (Vinte um mil, quinhentos e vinte reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017/PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATHFICA a Dispensa de Licitação nº 017/2017 - PMLS, cujo objeto é: Contratação do serviço nacional de aprendizagem comercial - SENAC, para ministrar cursos de formação inicial e continuada para os usuários da política pública de assistência social ao serviço nacional de aprendizagem comercial, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0003-09, pelo valor total de R\$ 21.520,00.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitério, praças e nas escolas municipal na perimeter urbano e interior do município de laranjeiras do sul/pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 23/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

PROCESSO Nº 257/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 20/10/2017 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas - Mandaguacu - Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 27 de setembro de 2017.
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

SENAC/PR/Nº 70148/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC, EM GUARAPUAVA, E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Guarapuava, com endereço à Rua Padre Chagas, nº 3899, Bairro Centro, Cidade de Guarapuava – PR, CEP 85010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0003-09, doravante denominado **SENAC/UEPT GUARAPUAVA**, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 01 – Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 e CPF nº 588.875.719-53, denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto regular a ação conjunta entre os partícipes, visando a realização de 01 (uma) turma do curso de **Técnicas em Padaria**, a ser realizado no horário das 08h às 12h, e 01 (uma) turma do curso **Técnicas de Confeitaria**, a ser realizado no horário das 13h às 17h, pelo **SENAC/UEPT GUARAPUAVA**, cada uma com carga horária de 40 (quarenta) horas, a serem realizadas entre os dias 01 de novembro e 18 de dezembro de 2017, atendendo ao número máximo de 20 (vinte) participantes em cada turma, em local adequado a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

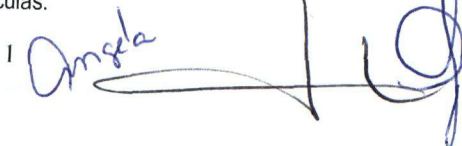
Parágrafo primeiro: Para a efetivação da matrícula dos alunos nos cursos, estes deverão possuir escolaridade mínima 6º ano do Ensino Fundamental, e faixa etária acima de 18 anos.

Parágrafo segundo: Os requisitos para aprovação e os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados respeitando as situações definidas no Regimento Escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E/OU RESPONSABILIDADES

a) Ao **SENAC/UEPT GUARAPUAVA** compete:

- 1) Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas de educação profissional decorrentes do objeto do presente instrumento;
- 2) Efetivar a matrícula dos alunos encaminhados pelo **MUNICÍPIO**, desde que os mesmos atendam os requisitos para a inscrição e participação conforme diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - PSG e as exigências do curso;
- 3) Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso a ser ministrado por conta do objeto deste;
- 4) Fornecer o material necessário (produtos) para desenvolvimento das receitas estabelecidas nos cursos por conta do objeto deste;
- 5) Emitir os "certificados" aos alunos concluintes e aprovados;
- 6) Comprometimento e respeito integral ao processo de Educação Profissional;
- 7) Oferecer orientação a pessoa de um responsável designado/indicado pelo **MUNICÍPIO**, sobre os procedimentos a serem seguidos para o acesso ao "sistema", para a inscrição dos candidatos, bem como para a conferência dos documentos obrigatórios para a efetivação das matrículas.

1 




b) Ao **MUNICÍPIO** compete:

- 1) Disponibilizar espaço físico adequado e equipamentos, conforme estabelece a cláusula primeira e parágrafos deste Termo de Cooperação;
- 2) Divulgar a respectiva "turma" em conformidade com a programação previamente estabelecida entre os partícipes;
- 3) Recrutar candidatos junto à comunidade, respeitando os requisitos para a inscrição e participação conforme diretrizes do Programa Senac de Gratuidade – PSG e as exigências do curso;
- 4) Receber e conferir os documentos obrigatórios para a matrícula de todos os classificados, de acordo com as diretrizes Programa Senac de Gratuidade – PSG e pré-requisitos do curso, obedecendo o prazo de até 10 (dez) dias úteis, antes do início do curso, para o envio ao **SENAC/UEPT GUARAPUAVA**, da documentação completa de todos os candidatos, objetivando a análise, aprovação e efetivação das matrículas por parte deste;
- 5) Tomar as providências devidas junto aos classificados, diante da eventual necessidade de complementação ou substituição de documentos apresentados para fins de matrícula, conferindo encaminhando os mesmos ao **SENAC/UEPT GUARAPUAVA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes do início do curso;
- 6) Comprometer-se e respeitar, integralmente, o presente Termo de Cooperação, bem como as diretrizes estabelecidas Programa Senac de Gratuidade – PSG, ao encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula dos alunos.
- 7) Designar um responsável pelo controle da gestão da infraestrutura cedida, sendo que caberá ao mesmo zelar pela limpeza do respectivo espaço físico e equipamentos disponibilizados por conta do objeto deste;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades e o número de participantes, serão de acordo com o curso, período, horário, estabelecidos pelo **SENAC/UEPT GUARAPUAVA**, em concordância com o **MUNICÍPIO**, ressalvando ainda o direito ao Senac de adiar ou cancelar a turma caso esta não tenha o número mínimo de participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, devendo as possíveis despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, seja a que título for (remuneração de pessoal, deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.), correrem por conta dos orçamentos de cada partícipe, segundo as obrigações de cada, em relação ao acordado por conta deste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será até 18/12/2017 a contar da data da sua assinatura, passível de prorrogação, no entanto, de comum acordo das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

Os profissionais designados pelo **SENAC/UEPT GUARAPUAVA** para prestarem serviços por conta do objeto deste, não terão, em hipótese alguma, qualquer vínculo com o **MUNICÍPIO**, seja a que título/natureza for, em especial de cunho laboral/empregatício, correndo inclusive, por conta e risco do **SENAC/UEPT GUARAPUAVA**, toda e qualquer eventual questão daí decorrente, seja na esfera judicial e/ou extrajudicial, ficando o **MUNICÍPIO** eximido, desde logo, de qualquer eventual ônus nesse particular, seja de cunho solidário e/ou subsidiário, que possa vir a ser alegada por seus profissionais/empregados e demais pessoas porventura utilizadas em decorrência do objeto deste. O mesmo critério deve ocorrer em relação às possíveis contratações realizadas pelo **MUNICÍPIO** por conta do objeto deste, para o que fica o **SENAC/UEPT GUARAPUAVA**, eximido de quaisquer vínculos e/ou ônus obrigacionais no sentido.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, e por qualquer dos partícipes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, bastando para tanto, a simples comunicação por escrito, à parte contrária, respeitado, no entanto, o prazo necessário para a conclusão das atividades porventura ainda em andamento na oportunidade.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

a) - Pelo **SENAC/UEPT GUARAPUAVA**, a Gerente Executiva da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Guarapuava, será a responsável pela gestão do presente Termo de Cooperação, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo, no decorrer de todo o período de sua vigência.

b) - Pelo **MUNICÍPIO**, fica designada a pessoa do servidor, Sr. Jean Carlo Panato, lotado na Secretaria de Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, do referido Município, como gestor do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer possíveis dúvidas e/ou litígios porventura decorrentes do presente instrumento, que não possam ser resolvidos de comum acordo das partes, na esfera extrajudicial, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

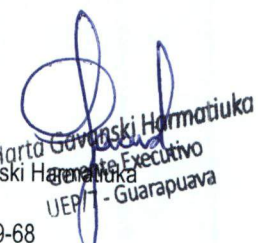
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 25 de setembro de 2017.


Vitor Salgado Monastier
Diretor Regional do
SENAC/PR


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR

TESTEMUNHAS:


Nome: Marta Gavanski Harmatiuka
Gerente Executivo
UEPT - Guarapuava
CPF nº: 542.083.199-68

Nome: Jean Carlo Panato
CPF nº 643.478.009-59,


Angela Karla de França
Técnica de Relação com o Mercado
UEPT/7 - Guarapuava


Ito Vieira
Diretor da Divisão de
Educação e Tecnologia


Audry C. C. A. Ruela
ANALISTA
Coordenadoria de Educação e Tecnologia